

LEI N° 1.668/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2005 do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor-IMAS.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial para pagamento de Obrigações Tributárias e Contributivas no valor de R\$65.254,60 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme dotação abaixo:

08.301.1003.2.005 – Manutenção das Atividades Assistenciais do IMAS

3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 65.254,60

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial referido no artigo 1º, fica anulada a seguinte dotação:

PROGRAMA DE TRABALHO
NATUREZA DE DESPESAS
ANULAÇÃO

08.301.1003.2.005
3190.13
65.254,60

TOTAL

65.254,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 20 de julho de 2005

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal no dia 18/07/2005)